REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 110/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação formal vem sendo praticada com uma única preocupação: o conhecimento; na escola, ensina-se tudo o que está relacionado ao conhecimento, à instrução, desde regras gramaticais até leis físicas;
b) a dicotomia existente entre conhecimento e vida salta aos olhos; o que se aprende na escola parece não se relacionar com a realidade, fazendo com que em um dos seus primeiros passos de socialização a criança receba raramente da instituição de ensino uma formação que vise ao seu desenvolvimento enquanto pessoa e cidadão;
c) ética e cidadania na prática educacional não significa pretender ensinar aos profissionais da educação como educar para a cidadania; a intenção é apresentar reflexões, exemplos, sugestões de se pensar uma prática educacional diferenciada pela preocupação ética e cidadã;
d) com base na doutrina da proteção integral, o estatuto da criança e do adolescente trata, hoje, os jovens sob a ótica de um novo paradigma, reconhecendo-lhes três avanços fundamentais: são sujeitos de Direito; pessoas peculiares em condição de desenvolvimento e devem ter prioridade absoluta; assim, tem a criança preferência na formação, adoção e execução de políticas públicas e educacionais;
e) destarte, aprender a ser cidadão é, entre outras coisas, aprender a agir com respeito, solidariedade, responsabilidade e justiça; aprender a usar o diálogo nas mais diferentes situações, sem fazer uso da violência, e comprometer-se com o que acontece na vida coletiva da comunidade e do país; esses valores e atitudes precisam ser aprendidos e desenvolvidos pelos alunos e, portanto, podem e devem ser ensinados na escola,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, a inclusão da disciplina Ética e Cidadania na grade curricular das escolas de nível médio.

Sala da Comissão, 27 de abril de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires